

- 1) A Prova Escrita Objetiva, relativa ao Edital N.º 05/2012, para o Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, será aplicada no dia 15/07/2012, às 9 horas.
- 2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
- 3) **O candidato deverá responder à Prova Escrita, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da Prova.** É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, utilizando-se de caneta que não seja fabricada em material transparente.
- 4) Conforme o subitem 6.6 do Edital, a lista de candidatos inscritos, com a designação dos respectivos locais de prova e seus endereços, estará disponível na Sede da FAURGS bem como nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou <http://www.ifrs.edu.br>.
- 5) Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital.
- 6) Conforme o subitem 6.5 do Edital, o ingresso na sala de Prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação ou, se for o caso, de documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48(quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7) Conforme o subitem 6.3 do Edital, são considerados documentos válidos para identificação: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8) Conforme o subitem 6.14 do Edital, os candidatos que comparecerem para realizar a Prova **não deverão** portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pendrives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.
- 9) Conforme o subitem 6.15 a FAURGS e o IFRS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos que por ventura ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 10) Conforme o subitem 6.19 do Edital, O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova 1 (uma) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova 2 (duas) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova.